

6016.2016/0000130-4**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores da empresa **HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Serviço, relativa à prestação dos serviços na **EMEF PROFª MARIA BERENICE DOS SANTOS**.

Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**GABINETE DO PRESIDENTE****COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME**

Pregão Eletrônico nº 04/AMLURB/2016, Processo Administrativo nº 2015-0.237.163-0 promovido para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS COOPERADOS DAS CENTRAIS DE TRIAGEM CONVENIADAS COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA AMLURB – AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA. A AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB, vinculada à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, ficam informadas as empresas que participaram do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/AMLURB/2016, que o mesmo deverá ser reaberto. Assim, aquelas adrede classificadas no mencionado certame poderão manifestar seu interesse em participar, através de correspondência encaminhada ao endereço eletrônico: pdaloi@prefeitura.sp.gov.br.

PROCESSO Nº 2015-0.061.123-5. INTERESSADO: Marfly Viagens e Turismo LTDA – ME. ASSUNTO Aditamento ao Contrato nº 03/AMLURB/2015 – Prorrogação, redução e substituição do índice de reajustamento do preço contratual – Decreto nº 57.580/2017. I – DESPACHO À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei nº 13.478/02 e pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, REVOGO o despacho de fls. 339, publicado no D.O.C. de 16/03/2017, página 35 – 2ª coluna e AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no informado pela Comissão Especial de Revisão, Renegociação e Reavaliação dos Contratos vigentes, fls. 349 e 354, constituída pela Portaria nº 004/AMLURB-PRE/2017 e pela Diretoria Administrativa e Financeira, fls. 268/269 e 350/351: 1) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/AMLURB/2015, celebrado com a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.920.881/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I da Ata de RP 002/SEMPILA-COBES/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2017; 2) a redução do valor contratual em 15% (quinze por cento) a partir da prorrogação, resultando no valor da redução, considerado o período de 27/04/2017 a 26/04/2018, de R\$9.748,80 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). O valor da presente prorrogação é de R\$55.251,20 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); 3) a substituição do índice de reajustamento do preço contratual para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme previsão do artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017. 4) a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando as dotações 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.33.00 e 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, observado o princípio da anualidade, conforme Notas de Reserva nºs 189 e 190.

CÂMARA MUNICIPAL**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017****PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1835/2016****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para adequação das dependências da Câmara Municipal de São Paulo à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020170C00061
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/04/2017

VISTORIA: Nos dias úteis, no período de 25/04/2017 a 10/05/2017, das 11h às 17h, devendo ser previamente agendada com a Equipe de Zeladoria (SGA-33), pelo telefone (11) 3396-4270.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2017 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo <http://www.camara.sp.gov.br> ou www.bec.sp.gov.br ou solicitar via "e-mail", no endereço eletrônico: cj@camara.sp.gov.br.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**ATA DA LICITAÇÃO - PREGÃO REAGENDADO****PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017****PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1234/2016**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de flores naturais em geral, para o Cerimonial e Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, no valor máximo mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ATA DE REUNIÃO nº 174/2017:

"As dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala de reunião da Comissão de Licitações – SGA.9, sala 1307, 13º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Luciano Freitas, sua equipe de apoio subscreita, o procurador legislativo, Carlos Benedito Vieira Micelli para dar prosseguimento ao processo supracitado, que trata da formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento de flores naturais em geral, para o Cerimonial e Presidência da Câmara Municipal de São Paulo. Considerando que está sendo convocada greve geral para o dia 28/04/2017 e, conforme informações obtidas na internet, juntadas às fls. 203-206, já houve confirmação da participação

dos sindicatos dos metroviários de SP e dos Rodoviários, considerando os transtornos que tal greve deve causar, piorando especialmente o trânsito da cidade e que isto pode aumentar o risco de restar deserta a sessão do Pregão Presencial nº 16/2017, agendado para o dia 28/04/2017, às 11h, a comissão decidiu alterar a sessão para 02/05/2017, às 14h30 na Sala **Oscar Pedrosa Horta**, de forma a facilitar o acesso das licitantes interessadas e ampliar a concorrência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão, a qual foi lavrada em Ata, que segue assinada pelos presentes.

Luciano Freitas
Pregoeiro"

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**GABINETE DO PRESIDENTE****EXPEDIENTE Nº 1.211/16**

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 277/279 e com fundamento no disposto nos artigos 58 inciso I e 65 inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa BLIZZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 26.165.082/0001-18, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de redes móveis de proteção na área descoberta do pátio, no Complexo Jacareí, localizado na Rua Santo Amaro nº 216 com o fornecimento de todo material e mão de obra necessários, para atender as necessidades da CET, para alterar os quantitativos e o valor total inicial do Contrato, acrescendo ao mesmo o importe de R\$ 4.082,25 (quatro mil, oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 1.211/16

FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 017/17 ao Contrato nº 08/17 celebrado com a empresa BLIZZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 26.165.082/0001-18, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de redes móveis de proteção na área descoberta do pátio, no Complexo Jacareí, localizado na Rua Santo Amaro nº 216 com o fornecimento de todo material e mão de obra necessários, para atender as necessidades da CET, para alterar os quantitativos e o valor total inicial do Contrato, acrescendo ao mesmo o importe de R\$ 4.082,25 (quatro mil, oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o disposto no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 30/03/2017.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO**GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - LICITAÇÕES**

À vista do constante no Processo nº 2017-0.058.803-2, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, AUTORIZO, à contratação dos serviços de transportes/mudança de mobiliários da Central de Documentação Técnica e Coordenadoria de Topografia instalados no Prédio Martinelli 24º e 12º andares, com destino ao Palacete dos Artistas, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais), em favor da empresa **Transversátil Transportes e Mudanças Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 59.674.770/0001-62, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09

À vista do constante no Processo nº 2017-0.032.153-2, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, AUTORIZO, a contratação de empresa especializada para confecção de 30 (trinta) camisas pólos, com logotipo da COHAB-SP, que serão utilizadas em eventos realizados pela Cia., nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), em favor da empresa **MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ 17.918.683/0001-63, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

À vista do constante no Processo nº 2017-0.054.707-7, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, AUTORIZO, a aquisição Lâmpadas Leds e Soquetes, destinados ao Almoarifado, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 10.597,00 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais), em favor da empresa **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ 07.885.913/0001-81, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

À vista do constante no Processo nº 2017-0.058.798-2, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, AUTORIZO, a aquisição de Kit Materiais Elétricos (cabos, canaletas, fita isolante, etc.), destinados ao Almoarifado, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 2.949,00 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais), em favor da empresa **IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 23.000.208/0001-06, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

À vista do constante no Processo nº 2017-0.061.302-9, AUTORIZO a contratação dos serviços de treinamento para o funcionário da Companhia, Sr. José Eduardo Villela Santos, com fundamento no artigo 25, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), em favor da empresa **Sindicato da Ind. Da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo – SINDUSCON – SP**, inscrita no CNPJ 61.687.117/0001-80, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**GABINETE DO PRESIDENTE****EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

COITA-03.03/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.001/13

CONTRATADA: ACECO TI S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo C0-11.06/13.

VALOR: R\$ 574.259,04 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 19 de março de 2017 até o dia 18 de março de 2018.

ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2017**(PERGUNTAS E RESPOSTAS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPOS I, II, III E IV PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de dois mil e dezessete, o Pregoeiro torna público as respostas aos questionamentos apresentados pelas empresas abaixo:

EMPRESA DATEN

Objetivando corroborar com o sucesso do certame, ao analisarmos a especificação, identificamos uma inconformidade com os equipamentos disponíveis no mercado, para o ITEM I - MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPACTO, referente ao item 3.1.6. PLACA MÃE:

"3.1.6.9. Quatro slots para memória RAM, 240 pinos, permitindo expansão a 32 (trinta e dois) GB, no mínimo;"

Considerando que se trata de equipamentos de pequenas dimensões, a quantidade de slots de memória fica limitado a dois, o que nos leva a solicitar a alteração, para:

"3.1.6.9. Dois slots para memória RAM, 240 pinos, permitindo expansão a 32 (trinta e dois) GB, no mínimo;"

Resposta

Item será alterado para:

"Dois slots para memória RAM, 240 pinos, permitindo expansão a 32 (trinta e dois) GB, no mínimo"

EMPRESA POSITIVO

1.1.12.5. O conjunto adaptador com antena deve proporcionar nível de sinal mínimo de 20 dBm para todas as modulações exigidas neste Termo de Referência;

1.1.12.6. Será permitido uma modulação com potência menor nas bordas das faixas de frequência, ou em canais/subcanais pontuais, desde que na maior parte das faixas de frequência, esteja mantido o limite exigido de 20dBm.

Com o intuito de que possamos atender plenamente ao solicitado acima, uma vez que este tipo de solicitação não é comum nos processos de compra dos órgãos do governo brasileiro, solicitamos informar em qual ou em quais fabricantes de adaptadores wireless, e em quais modelos de adaptadores, a PRODAM está se baseando para formalizar as solicitações, para que possamos consultar tais parâmetros técnicos.

Resposta:

Não estamos nos baseando em nenhum fabricante em específico ou adaptador do mercado e sim na especificação técnica do que a tecnologia permite, nas suas RFCs, que trazem todas as informações de velocidade, frequências, streams, canais, etc e nos limites permitidos pela ANATEL para equipamentos em frequências não homologadas (caso onde o Wi-Fi se enquadra).

A ideia é ter um equipamento que transmita e receba com qualidade suficiente para nossos Access Points e que consiga chegar o mais próximo possível das velocidades ideais dos padrões solicitados.

1.2. ITEM II – MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP

1.2.1. QUANTIDADE: 8.541 (equipamentos)

1.2.2. TIPO DE DISPOSITIVO

Microcomputador Desktop com memória RAM de 8 GB, HDD de 1 TB e placa de aceleramento gráfico.

1.2.3. DESEMPENHO

1.2.3.1. O equipamento deverá apresentar índice de desempenho mínimo de 3800 (três mil e oitocentos) pontos, medidos através do software PCMark 8 Work Convencional 2.0;

Nas especificações da versão anterior do TR era solicitado o teste de performance com o Passmark CPU Mark disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>.

Agora, a solicitação está para o software de benchmark o PCMark 8 Work Convencional 2.0, com índice mínimo de 3800 (três mil e oitocentos pontos).

Entendemos que este índice está muito elevado, pois temos processadores Intel como o Core i3 6100, Core i5 6500 e Core i7 6700, com a configuração solicitada de memória e disco, e nenhum destes processadores alcanço o índice.

Seguem anexos os testes realizados, demonstrando as pontuações obtidas, apenas como referência.

Sugerimos que seja revisto o índice e reformulada a solicitação, e se retorne a solicitação pelo Passmark CPU Mark.

Resposta

Item será alterado para:

O equipamento deverá apresentar índice de desempenho mínimo de 2500 (dois mil e quinhentos) pontos, medidos através do software PCMark8 Work Convencional 2.0;

1.2.14.5. O conjunto adaptador com antena deve proporcionar nível de sinal mínimo de 20 dBm para todas as modulações exigidas neste Termo de Referência;

1.2.14.6. Será permitido uma modulação com potência menor nas bordas das faixas de frequência, ou em canais/subcanais pontuais, desde que na maior parte das faixas de frequência, esteja mantido o limite exigido de 20dBm.

Com o intuito de que possamos atender plenamente ao solicitado acima, uma vez que este tipo de solicitação não é comum nos processos de compra dos órgãos do governo brasileiro, solicitamos informar em qual ou em quais fabricantes de adaptadores wireless, e em quais modelos de adaptadores, a PRODAM está se baseando para formalizar as solicitações, para que possamos consultar tais parâmetros técnicos.

Resposta:

Não estamos nos baseando em nenhum fabricante em específico ou adaptador do mercado e sim na especificação técnica do que a tecnologia permite, nas suas RFCs, que trazem todas as informações de velocidade, frequências, streams, canais, etc e nos limites permitidos pela ANATEL para equipamentos em frequências não homologadas (caso onde o Wi-Fi se enquadra).

A ideia é ter um equipamento que transmita e receba com qualidade suficiente para nossos Access Points e que consiga chegar o mais próximo possível das velocidades ideais dos padrões solicitados.

1.3.14.4. Possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2,4 GHz e 5 GHz, em modo 2x2:2 nas duas faixas de frequência.

1.3.14.5. O conjunto adaptador com antena deve proporcionar nível de sinal mínimo de 20 dBm para todas as modulações exigidas neste Termo de Referência;

Com o intuito de que possamos atender plenamente ao solicitado acima, uma vez que este tipo de solicitação não é comum nos processos de compra dos órgãos do governo brasileiro, solicitamos informar em qual ou em quais fabricantes de adaptadores wireless, e em quais modelos de adaptadores, a PRODAM está se baseando para formalizar as solicitações, para que possamos consultar tais parâmetros técnicos.

Resposta

Não estamos nos baseando em nenhum fabricante em específico ou adaptador do mercado e sim na especificação técnica do que a tecnologia permite, nas suas RFCs, que trazem todas as informações de velocidade, frequências, streams, canais, etc e nos limites permitidos pela ANATEL para equipamentos em frequências não homologadas (caso onde o Wi-Fi se enquadra).

A ideia é ter um equipamento que transmita e receba com qualidade suficiente para nossos Access Points e que consiga chegar o mais próximo possível das velocidades ideais dos padrões solicitados.

1.4.3. DESEMPENHO

1.4.3.1. O equipamento deverá apresentar índice de desempenho mínimo de 3800 (três mil e oitocentos) pontos, medidos através do software PCMark8 Work Convencional 2.0;

Nas especificações da versão anterior do TR era solicitado o teste de performance com o Passmark CPU Mark disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>.

Agora, a solicitação está para o software de benchmark o PCMark 8 Work Convencional 2.0, com índice mínimo de 3800 (três mil e oitocentos pontos).

Entendemos que este índice está muito elevado, pois temos processadores Intel como o Core i3 6100, Core i5 6500 e Core i7 6700, com a configuração solicitada de memória e disco, e nenhum destes processadores alcanço o índice.

Seguem anexos os testes realizados, demonstrando as pontuações obtidas, apenas como referência.

Sugerimos que seja revisto o índice e reformulada a solicitação, e se retorne a solicitação para o Passmark CPU Mark.

Resposta

Item será alterado para:

O equipamento deverá apresentar índice de desempenho mínimo de 2500 (dois mil e quinhentos) pontos, medidos através do software PCMark8 Work Convencional 2.0;

1.4.14.3. Operar em modo IEEE802.11g (2,4GHz), IEEE802.11a (5GHz, 5,8GHz), IEEE802.11n (2,4GHz, 5GHz e 5,8GHz); IEEE802.11ac (5GHz)

1.4.14.4. Possuir duplo rádio permitindo operação simultânea nas faixas de 2,4 GHz e 5 GHz, em modo 2x2:2 nas duas faixas de frequência.

Com o intuito de que possamos atender plenamente ao solicitado acima, uma vez que este tipo de solicitação não é comum nos processos de compra dos órgãos do governo brasileiro, solicitamos informar em qual ou em quais fabricantes de adaptadores wireless, e em quais modelos de adaptadores, a PRODAM está se baseando para formalizar as solicitações, para que possamos consultar tais parâmetros técnicos.

Resposta:

Não estamos nos baseando em nenhum fabricante em específico ou adaptador do mercado e sim na especificação técnica do que a tecnologia permite, nas suas RFCs, que trazem todas as informações de velocidade, frequências, streams, canais, etc e nos limites permitidos pela ANATEL para equipamentos em frequências não homologadas (caso onde o Wi-Fi se enquadra).

A ideia é ter um equipamento que transmita e receba com qualidade suficiente para nossos Access Points e que consiga chegar o mais próximo possível das velocidades ideais dos padrões solicitados.

EMPRESA DELL

Abaixo sugestões da DELL Computadores.

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Microcomputador Tipo Desktop Com-pacto Tipo I

1. É solicitado no item 1.1 - Microcomputador Tipo Desktop Com-pacto Tipo I, 3.1.5. MEMÓRIA RAM, 3.1.5.1. Memória RAM total instalada de no mínimo 4 GB, configurada conforme opção abaixo: a) 1 (um) módulo PC4-1700 (DDR4-2133) de 4 GB ou superior.

o Processadores da nova geração utilizam memórias DDR4 2400, visando protecao de investimento sugerimos a adocao de memórias de ultima geração (DDR4-2400).

Resposta:

Item não será alterado, pois entendemos que as especificações exigidas já atendem as necessidades da PRODAM e os demais órgãos da administração pública.

2. Sugerimos que seja adicionado no item 1.1 - Microcomputador Tipo Desktop Com-pacto Tipo I, subitem 3.1.7. BIOS UEFI, Sugerimos a inclusão dos recursos abaixo, visando otimizacao do suporte tecnico, segurança, sem custo para o orgao. Funcionalidades estas, padrao em BIOS onde os fabricantes possuem direito de copyright (DELL, HP, Lenovo entre outros)

o Dispõe de ferramenta de diagnóstico gráfica (padrão Windows) de saúde do hardware para, no mínimo, Vídeo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;

o O equipamento ofertado possui integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo;

o Possibilita formatação definitiva de um disco rígido via BIOS;

Resposta:

Recursos não serão inseridos, pois entendemos que as especificações exigidas já atendem as necessidades da PRODAM e os demais órgãos da administração pública.

3. Sugerimos que seja realizada a atualização tecnológica no item 3.1.14. MOUSE, subitem resolução mínima do mouse, de 800 para 1000 DPI... visto que os mouses de mercado utilizam a resolução de 1000 dpi garantindo melhor precisão e qualidade.

Resposta:

Item não será alterado, pois entendemos que as especificações exigidas já atendem as necessidades da PRODAM e os demais órgãos da administração pública.

4. É solicitado no item 3.1.15. MULTIMÍDIA, subitem 3.1.15.5. Entrada para fone de ouvido e 3.1.15.6. Potência mínima 2 W RMS (1 Wx2);

o Sugerimos a remoção da exigência de entrada para fone de ouvido na caixa externa, pois as caixas DELL não possuem a entrada exigida, e mantendo tal exigência não participaremos do edital. O equipamento (desktop) proposto, possui 2 entradas frontais podendo utilizar como "Line out for headphones or speakers e Universal Audio jack".

Resposta:

Item será excluído.